

DESPACHO Nº 34/P/2017

Alteração do calendário de propinas a aplicar no ano letivo de 2017/2018

No uso de competência própria, retifico o Despacho 17/P/2017, e determino que a alteração da data da segunda prestações e subsequentes do calendário de propinas a aplicar no ano letivo de 2017/2018:

Plano de pagamento de propina – Tempo Integral

De acordo com a legislação em vigor a propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00€, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 271,47€, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 132,00€, até 31 de janeiro de 2018;
- 3ª prestação – 132,00€, até 28 de fevereiro de 2018;
- 4ª prestação – 132,00€, até 29 de março de 2018;
- 5ª prestação – 132,00€, até 30 de abril de 2018;
- 6ª prestação – 132,00€, até 30 de maio de 2018;
- 7ª prestação – 132,00€, até 29 de junho de 2018.

Plano de pagamento de propina - Tempo Parcial

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00€, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 180,43€, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 94,00€, até 31 de janeiro de 2018;
- 3ª prestação – 94,00€, até 28 de fevereiro de 2018;
- 4ª prestação – 94,00€, até 29 de março de 2018;
- 5ª prestação – 94,00€, até 30 de abril de 2018;
- 6ª prestação – 94,00€, até 30 de maio de 2018;
- 7ª prestação – 94,00€, até 29 de junho de 2018.

Cursos de Mestrado em parceria com a ESTeSL

- Mestrado em Engenharia Biomédica;
- Mestrado em Análise e Controlo de Riscos Ambientais na Saúde.

Plano de pagamento de propina – Tempo Integral

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00€, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 378,00€, no ato da matrícula/inscrição;

- 2ª prestação – 187,00€, até 31 de janeiro de 2018;
- 3ª prestação – 187,00€, até 28 de fevereiro de 2018;
- 4ª prestação – 187,00€, até 29 de março de 2018;
- 5ª prestação – 187,00€, até 30 de abril de 2018;
- 6ª prestação – 187,00€, até 30 de maio de 2018;
- 7ª prestação – 187,00€, até 29 de junho de 2018.

Plano de pagamento de propina - Tempo Parcial

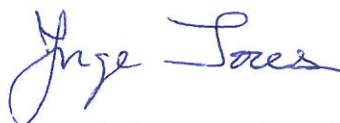
A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00€, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 270,00€, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 130,00€, até 31 de janeiro de 2018;
- 3ª prestação – 130,00€, até 28 de fevereiro de 2018;
- 4ª prestação – 130,00€, até 29 de março de 2018;
- 5ª prestação – 130,00€, até 30 de abril de 2018;
- 6ª prestação – 130,00€, até 30 de maio de 2018;
- 7ª prestação – 130,00€, até 29 de junho de 2018.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3º do Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas do IPL, anexo do Despacho n.º 8171/2012, de 14 de junho de 2012, todas as taxas de propina acima referidas são devidas, pelo estudante no ato de inscrição, passando a constituir dívida após a data de inscrição. Refira-se que embora exista a possibilidade de pagamento das taxas de propinas de acordo com os planos de pagamentos acima referidos, a propina é devida na totalidade no ato de inscrição.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 13 de outubro de 2017

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa
Professor Coordenador